



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
Central de Licitações e Contratos



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200164

O Município de PARAUPÉBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 22.575.249/0001-68, RUA D, Nº 468, BAIRRO CIDADE NOVA, PARAUPÉBAS/PA, CEP 68515-000, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ LEAL NUNES, portador do CPF nº 811.345.093-91, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado LOCATÁRIO, e IRRAEL EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.482.484/0001-20, denominada LOCADORA, representada legalmente pelo Sr. IRRAEL SANCHES CAMPOS, inscrito no CPF nº 172.956.968-49, residente e domiciliado na AV. DOS YPÊS, S/N, QD. 061, LT. 025 - REI DOS IMPORTADOS – SALA 01, BAIRRO CIDADE JARDIM, PARAUPÉBAS-PA, CEP. 68515-000 já qualificado nos altos determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 03 de Abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 275.449,20 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), passando o valor final do contrato para, R\$ 1.306.347,60 (um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Locação do imóvel localizado na Avenida Das Flores, Lotes 05/06, com Rua Violeta, Lotes 07 a 11 e com Rua Anturiu, Lotes 19 a 23, Quadra 05, Bairro Esplanada para funcionamento do ANEXO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SEMED	12.00	MÊS	22.954,10	275.449,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.122.4027.2138 – Manut das Ativid. Operacionais e Adm. do ensino Básico.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica.

SUB- ELEMENTO: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPÉBAS/PA, 18 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 22.575.249/0001-68
LOCATÁRIO

IRRAEL EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ Nº 15.482.484/0001-20
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____
dc

2. _____